

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR RESIDÊNCIA MÉDICA

A Comissão Organizadora do Processo seletivo dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional da Prefeitura de Sorocaba (**PA Nº 2020/021.152-2**), resolve:

1. Divulgar o gabarito preliminar das provas objetivas do processo seletivo do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade.

MEDICINA:

1 - D	2 - B	3 - A	4 - C	5 - C	6 - A	7 - B	8 - B	9 - D	10 - A
11 - C	12 - E	13 - E	14 - E	15 - C	16 - A	17 - C	18 - D	19 - E	20 - C
21 - D	22 - B	23 - D	24 - D	25 - B	26 - C	27 - D	28 - A	29 - B	30 - E
31 - A	32 - D	33 - A	34 - C	35 - E	36 - B	37 - B	38 - C	39 - C	40 - A
41 - C	42 - B	43 - D	44 - D	45 - C	46 - E	47 - C	48 - D	49 - D	50 - A

2. Da interposição de recursos

2.1. A interposição de recursos ao gabarito da prova objetiva deverá ser realizada a partir de 21/12/2020 até as 23h59min do dia 22/12/2020.

2.2. A interposição de recursos ao gabarito da prova objetiva deverá ser elaborado de forma individualizada, por meio do formulário online disponível em <https://forms.gle/3VUKrBzeEiqTYzki8> contendo argumentação plausível e corretamente referenciada.

2.3. Para cada questão, deverá ser preenchido 1 (um) formulário online.

2.4. O gabarito poderá ser alterado, em função de recursos eventualmente interpostos contra o mesmo, com publicação final a partir do dia 08/01/2021. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

2.5. Não será aceito recurso por qualquer outra forma além do previsto neste Edital.

2.6. A classificação preliminar será publicada no site <http://www.sorocaba.sp.gov.br/concurso/> a partir do dia 08/01/2021.

2.7. A interposição de recursos à classificação preliminar deverá ser realizada a partir de 08/01/2021 até às 23h59m do dia 09/01/2021, em formulário específico a ser disponibilizado e informado no Edital de Divulgação da Classificação Preliminar.

2.8. A classificação final e a resposta de eventuais recursos serão publicadas a partir do dia 13/01/2021 no site <http://www.sorocaba.sp.gov.br/concurso/processo-seletivoresidencias-emsaudef/>.

2.9. Os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não serão conhecidos, bem como não serão conhecidos àqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

2.10. A comissão organizadora do processo seletivo não se responsabiliza por recursos não recebidos devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

2.11 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Sorocaba/SP, 21 de dezembro de 2020.

***Comissão Organizadora
Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional
Prefeitura de Sorocaba***